



OF/SGM/093/2024

Caxias do Sul, 21 de março de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que inclui o RODEIO NACIONAL DE CRIÚVA no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Atenciosamente,

**Documento assinado eletronicamente em 25/03/2024 às 16:20**  
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Marisol Santos,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo incluir o Rodeio Nacional de Criúva no Calendário de Eventos do Município de Caxias do Sul.

O Rodeio Nacional de Criúva (que inclui provas campeiras e artísticas; shows, bailes...) acontece, sempre, no segundo final de semana de dezembro dos anos pares. O primeiro patrão do CTG Pousada dos Tropeiros, de Criúva foi Adelar Bertussi e, atualmente, o representante da entidade é Fernando Giordani.

Em 2024, acontecerá a oitava edição do Rodeio Nacional de Criúva, realizado, tradicionalmente, no Parque João Covolan Filho, em Criúva.

Este evento possui data exclusiva na 25ª Região Tradicionalista.

Considerando ainda o Art. 4º da Lei nº 8.736, de 1º de dezembro de 2021, que aprova as Políticas Públicas e o Plano Municipal do Turismo:

“Art. 4º Compete à Secretaria Municipal do Turismo a gestão, articulação e operação do Plano, de forma particular e/ou com parcerias com entidades públicas ou privadas buscando o apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico Municipal.”

Pelas razões a acima expostas, ficamos na expectativa da aprovação do presente projeto, permanecendo à disposição para os esclarecimentos por ventura necessários.

Caxias do Sul, 21 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 25/03/2024 às 16:20**

**ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal**

Protocolado em 25/03/2024 16:28

Disponibilizado em 25/Março/2024

Comissões: CCJL, CDEFOT, CECTICDL - 25/03/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.585.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.585.2024.



**PROJETO DE LEI nº 47/2024**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Inclui o RODEIO NACIONAL DE CRIÚVA  
no Calendário Oficial de Eventos do  
Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul o RODEIO NACIONAL DE CRIÚVA.

Parágrafo único. O RODEIO NACIONAL DE CRIÚVA será realizado de forma bienal, no Parque João Covolan Filho, em Criúva, no mês de dezembro, em data definida pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**